

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 014 /2020 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP, RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **COPABO INFRA**, acerca do Edital da Licitação Eletrônica LRE nº 014/2020 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo, fornecimento, instalação, operação assistida de Unidades de Amarração com ganchos de desengate rápido e cabrestantes incorporados, incluindo instalação elétrica, e retirada das Unidades de Amarração existentes, no Berço 106 do Porto do Itaqui, em São Luís/MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO

“Em nosso entendimento, dado a posição de instalação dos novos ganchos é necessário a utilização de balsa, rebocador e guindaste para execução dos serviços de instalação e esses equipamentos são de responsabilidade da contratada”. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA

Submetido o presente questionamento a gerência de Projetos, essa unidade técnica se manifestou da seguinte forma:

“De acordo com o item 2.5.2 do Caderno Encargos anexo ao Edital, a retirada e instalação das Unidades de Amarração ocorrerá da seguinte forma:

“A retirada e instalação das UA-01, UA-02, UA-04 e UA-05 no Berço 106, apresentadas na Figura 1, deverá ocorrer com o auxílio de equipamento de guindar compatível com o peso dos equipamentos e o layout do local. Já a retirada e instalação das UA-03, UA-06, UA-07 e UA-08 deverá ocorrer com o auxílio de embarcação de apoio equipada com guindaste de bordo (pau de carga), uma vez que os equipamentos estão localizados nos dolphins que não tem acesso a equipamentos rodoviários. A Contratada tem a liberdade de estudar e propor outra forma de acesso aos equipamentos, devendo a Fiscalização aprovar a eventual alteração, cabendo à Contratada toda a responsabilidade e custos pelo planejamento, execução e controle das atividades. A Contratada deverá elaborar, arcando com todos os custos e apresentar à Fiscalização os Planos de Rigging para a execução das atividades de retirada e instalação dos equipamentos.”

Já retirada das 02 Unidades de Amarração do Berço 107 deverá ocorrer de acordo com o descrito no item 2.5.4 do Caderno de Encargos:

“A Contratada deverá desinstalar e retirar as UA-107-i e UA-107-ii existentes no Berço 107 indicadas na Figura 1.

A retirada e instalação das 02 Unidades de Amarração deverá ocorrer com o auxílio de embarcação de apoio equipada com guindaste de bordo (pau de carga), uma vez que os equipamentos estão localizados nos dolphins que não tem acesso a equipamentos rodoviários. A Contratada tem a liberdade de estudar e propor outra forma de acesso aos equipamentos, devendo a Fiscalização aprovar a eventual alteração, cabendo à

Contratada toda a responsabilidade e custos pelo planejamento, execução e controle das atividades.

A Contratada tem a liberdade de estudar e propor outra forma de acesso aos equipamentos, devendo a Fiscalização aprovar a eventual alteração, cabendo à Contratada toda a responsabilidade e custos pelo planejamento, execução e controle das atividades.”

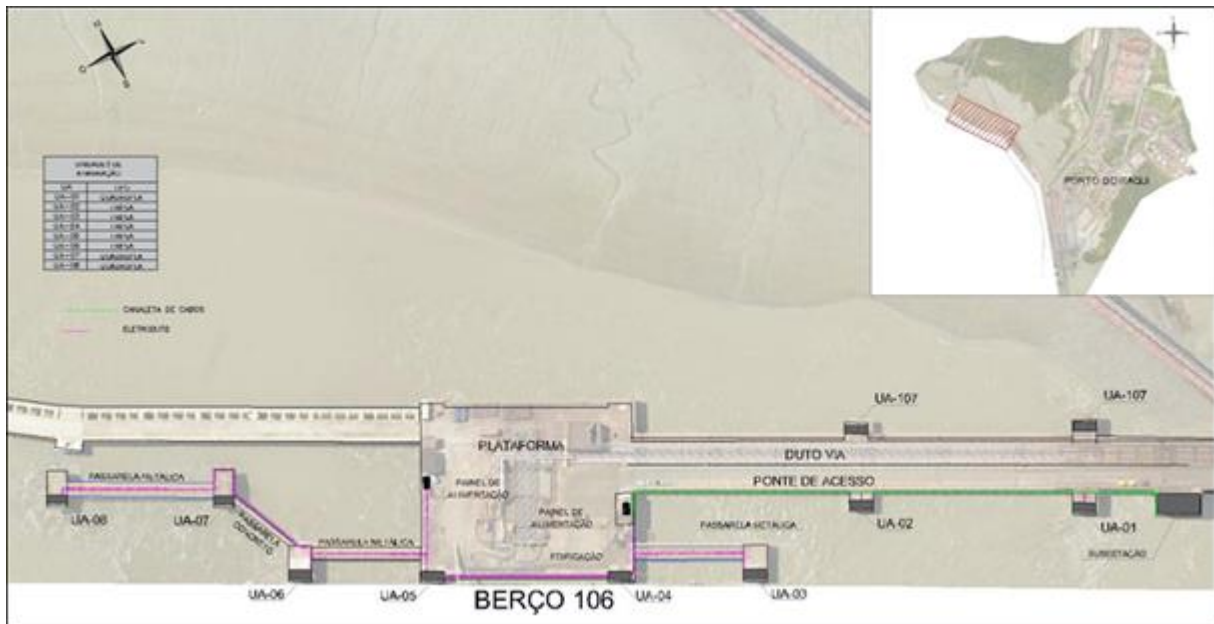


Figura 1: Localização – Unidades de Amarração do Berço 106.

Por fim, solicitou a verificação das demais orientações do Caderno de Encargos e documentos anexos ao Edital.

São Luís/MA, 16 de novembro de 2020.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP

(Original assinado)